

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	9
d) Superintendência de Padrões Operacionais	9
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	12
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	21
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL N° 119 - RBAC N° 119. (*)**

Aprovado pela Resolução n° 435, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, Seção 1, página 105.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.192, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

Institui o projeto-piloto do Programa de Trabalho Remoto no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA N° 2.193, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa n° 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta no processo n° 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 13ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 27 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, aprovada pela Portaria n° 99, de 19 de janeiro de 2016:

I - acrescentar o projeto “Diário de Bordo Digital”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente substituto
Diário de Bordo Digital	Prioritário	Juliano Alcântara Noman	DIR/JN	Camilo Antônio de Paula Baldy	Cintia de Oliveira Bizarria

II - alterar o Gerente e o Gerente Substituto do projeto “Planejamento por Resultados na ANAC”, conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente substituto
Planejamento por Resultados na ANAC	Prioritário	Hélio Paes de Barros Júnior	SPI	Marcelo Rezende Bernardes	Priscilla Brito Silva Vieira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.166, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503424/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 778/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.540/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/503424/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2.167, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503516/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 777/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.541/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503516/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2.168, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503454/2017-29, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 775/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.543/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503454/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2.169, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.513248/2013-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 776/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.544/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/513248/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 2.170, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503444/2017-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 779/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.542/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/503444/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 2.171, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503523/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 780/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.539/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/503523/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 2.172, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503433/2017-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 770/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.550/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/503433/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 2.173, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.551/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/CPAD/503435/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 2.174, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.552/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503447/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

10 - PORTARIA Nº 2.175, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.553/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503501/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

11 - PORTARIA Nº 2.176, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.554/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503497/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

12 - PORTARIA Nº 2.177, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.549/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503450/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

13 - PORTARIA Nº 2.178, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.548/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CPAD/503457/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

14 - PORTARIA Nº 2.179, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.545/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/503408/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

15 - PORTARIA Nº 2.180, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442;2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.547/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/503442/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

16 - PORTARIA Nº 2.181, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.546/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/503419/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

17 - PORTARIA Nº 2.182, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.632/CRG, de 10 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 030/CPAD/076911/ANAC, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

18 - PORTARIA Nº 2.183, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668/CRG, de 14 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.556/CRG, de 4 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 057/CPAD/050371/ANAC, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA N° 2.157, DE 27 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SIA-824-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520229/2017-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos -MPR/SIA-824-R00, intitulado “Gestão do Banco de Questões para Avaliação de Desempenho em Certificação de Profissionais AVSEC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA N° 2.090, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SPO-060-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.514462/2017-09, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-060-R00, intitulado “Procedimentos para tratamento de Demandas Especiais na SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.187, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.512883/2017-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexos I a II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SAR-301-R00, intitulado “Processo Normativo na SAR” (Anexo I); e

II - MPR/SAR-501-R00, intitulado “Acordos e Relacionamento com a ICAO” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Manual de Procedimentos - MPR-020, Revisão 01, de 9 de outubro de 2009, intitulado “Processo Normativo”.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo IV à V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.155, DE 27 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAR-221-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.514328/2017-09, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-221-R00, intitulado “Vigilância Continuada de Organização de Produção”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo VI ao BPS

3 - PORTARIA Nº 2.092, DE 22 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAR-102-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.514075/2017-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-102-R00, intitulado “Aprovação Suplementar de Tipo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimentos - MPR 400/SAR, Revisão 01, de 20 de dezembro de 2013, intitulado “Certificação Suplementar de Tipo”; e

II - a Portaria nº 3.370/SAR, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo VII ao BPS

4 - RETIFICAÇÃO

No preâmbulo e na assinatura da Portaria nº 2.043/SAR, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 25, de 23 de junho de 2017,

Onde se lê:

“O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE...

(...)

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO”

Leia-se:

“O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO...

(...)

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR”

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 2.109, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00067.500161/2016-08, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/NURAC/RF/2013, firmado com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ nº 10.835.932/0001-08, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife.

I - JOSÉ STÊNIO SANTOS LOPES, matrícula SIAPE nº 1628970, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de Gestor Titular; e

II - PATRICIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.799/SAF, de 18 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 42, de 21 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.110, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00067.500059/2016-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/ANAC/2013, firmado com a COTTAR MANUTENÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.080.967/0001-44, que tem por objeto prestação de serviços de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Recife-PE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Contrato.

I - EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE n° 1586896, contato telefônico n° (81) 2101-6032, na qualidade de Gestor Titular; e

II - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1107083, contato telefônico n° (81) 2101-6042, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 15/SAF, de 2 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, n° 1, de 3 de janeiro de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 2.111, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00067.500052/2016-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 001/ANAC/NURAC/RF/2016, firmado com a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ n° 09.769.035/0001-64, que tem por objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife (PE).

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE n° 1611051, contato telefônico n° (81) 2101-6041, na qualidade de Gestor Titular; e

II - JOSÉ STÊNIO SANTOS LOPES, matrícula SIAPE n° 1628970, contato telefônico n° (81) 2101-6032, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 320/SAF, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, n° 7, de 19 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.112, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00067.500005/2016-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/NURAC/RF/2014, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada, de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações dos NURAC's Recife-PE, Natal/RN, Fortaleza/CE e Salvador/BA da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

I - PATRICIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de Gestora Titular; e

II - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, contato telefônico nº (81) 2101-6042, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.600/SAF, de 1º de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 40, de 2 de outubro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.113, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00067.500100/2016-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048/ANAC/2012, firmado com a empresa J.A.F. - CONSERVADORA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA, CNPJ nº 03.982.764/0001-18, prestação de

serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Recife/PE.

I - MARIA DE FATIMA FREITAS GONCALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860, contato telefônico nº (81) 2101-6041, na qualidade Gestora Titular; e

II - EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE nº 1586896, contato telefônico nº (81) 2101-6032, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 54/SAF, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 2.131, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor do Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.511169/2017-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/ANAC/2017, firmado com a empresa G-INTER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.332.260/0001-88, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte internacional de bagagem e mobiliários em geral, para atender as necessidades desta Agência Reguladora:

I - HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art.4º Fica revogada a Portaria de nº 2.048/SAF, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 25, de 23 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 2.132, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.029281/2012-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 44/ANAC/2012, firmado com a empresa B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.162.636./0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado referentes a atividades de desenvolvimento de sistemas, apoio e suporte às atividades de planejamento de contratações, arquitetura, gestão de configuração, administração de dados e mapeamento de processos, na modalidade presencial, nas dependências da Agência:

I - Gestor do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de Titular; e

b) JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 662683, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) BRUNO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1117719, contato telefônico nº (61) 3314-4108, na qualidade de Titular; e

b) MARCONDES ALMEIDA CORREIA, matrícula SIAPE nº 2390699, contato telefônico nº (61) 3314-4103, na qualidade de Substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de Titular; e

b) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de Substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de Titular.

b) MARCUS VINÍCIUS CORRÊA LEITE, matrícula SIAPE n° 1511439, contato telefônico n° (61) 3314- 4727, na qualidade de Substituto.

Art. 2° Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 132/SAF, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, n° 3, de 20 de janeiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA N° 2.144, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2°, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.515344/2017-18, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de Sistema de Registro de Entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros da Aviação Civil, conforme a seguir:

I - PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS, matrícula SIAPE n° 2030689, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - SÉRGIO MARTINS CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1579534, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE n° 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2° As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 2.145, DE 27 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAF-080-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520374/2017-38, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAF-080-R00, intitulado “Tratamento de Manifestações Recebidas no Âmbito da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo VIII ao BPS.

10 - PORTARIA Nº 2.185, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAF-050-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520511/2017-34, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-050-R00, intitulado “Gestão de Serviços Gerais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo IX ao BPS.

11 - PORTARIA Nº 2.186, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAF-051-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520511/2017-34, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-051-R00, intitulado “Gestão de Serviços de Infraestrutura”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo X ao BPS.

12 - PORTARIA Nº 2.190, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 00068.500015/2017-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2017-UAFPOA, firmado com a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre:

I - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906, contato telefônico nº (51) 3302-7871, na qualidade de Gestor Titular; e

II - VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347, contato telefônico nº (51) 3302-7858, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

13 - PORTARIA Nº 2.202, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.087106/2016-10, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 16/ANAC/2017, firmado com a empresa FIRST

DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 05.276.049/0001-95, cujo objeto consiste na aquisição de licenças perpétua de software de modelagem de dados, com garantia, suporte operacional e atualizações para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE n° 1779565, contato telefônico n° (61) 3314-4191, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE n° 662683, contato telefônico n° (61) 3314-4196, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante:

a) EDER FILARDI ALVES SOUZA, matrícula SIAPE n° 2105357, contato telefônico n° (61) 3314-4813, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE n° 1626088, contato telefônico n° (61) 3314-4746, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico:

a) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE n° 2031664, contato telefônico n° (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1817152, contato telefônico n° (61) 3314-5905, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

14 - PORTARIA N° 2.205, DE 29 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAF-071-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.520670/2017-39, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAF-071-R00, intitulado “Gestão do Arquivo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo XI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.762, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00071.500197/2017-03, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE DEZIDÉRIO CHAVES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1630550, licença capacitação no período de 23 de outubro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2008 a 26 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.803, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores e colaboradores para o Serviço de Atendimento ao Usuário.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista a Portaria nº 3.351/SGP, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.511018/2016-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/colaboradores abaixo elencados para atuarem como colaboradores responsáveis e técnicos no Núcleo de Atendimento, do Serviço de Atendimento ao Usuário da Superintendência de Gestão de Pessoas - SAU-SGP.

I - colaboradores responsáveis no Núcleo de Atendimento ao Usuário:

a) LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO, matrícula SIAPE nº 1586268, na qualidade de titular; e

b) LEANDRO GONTIJO PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1417849, na qualidade de suplente.

II - colaboradores técnicos no Núcleo de Atendimento ao Usuário:

a) pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE:

1. DIEGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1602737, na qualidade de titular;

e

2. RODRIGO MOTA NARCISO, matrícula SIAPE nº 1548185, na qualidade de suplente.

b) pela Gerência Técnica de Capacitação - GTCA:

1. FERNANDA ALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 2438438, na qualidade de titular; e

2. MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, matrícula SIAPE nº 1650880, na qualidade de suplente.

c) pela Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida - GTRQ:

1. THAIS LEITE VIANA, matrícula SIAPE nº 2346561, na qualidade de titular; e

2. ALEXANDRE PINTO VIEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 2164515, na qualidade de suplente.

d) pela Gerência de Administração de Pessoas - GAPE:

1. EDSON LUCIANO LUCENA DE ALMEIDA, CPF nº ***.342.961-**, na qualidade de titular; e

2. SILVANA VIANA TELES LIMA, CPF nº ***.372.651-**, na qualidade de suplente.

e) pela Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS:

1. BÁRBARA BARRETO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1041105, na qualidade de titular;

e

2. HARLEM SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 1585976, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 591/SGP, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 8, de 24 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.982, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00072.500069/2017-41, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, matrícula SIAPE nº 0190590, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, Abono de Permanência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, a contar de 9 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.031, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.515714/2017-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1630397, licença capacitação no período de 5 de abril a 3 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2008 a 27 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.052, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidores a pedido, sem mudança de sede, mediante permuta.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515664/2017-60, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, mediante permuta, os servidores AGOSTINHO MOURA DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1460354, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, para ser lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e ter exercício na Gerência de Informações e Contabilidade - GEIC/SRA em Brasília/DF, e MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648546, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, para ser lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, e ter exercício na Gerência Técnica de Negociação de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS-GEAM/SAS, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2.075, DE 21 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-301-R01.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.519792/2017-82, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-301-R01, intitulado “Estágio Probatório”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XII ao BPS.

7 - PORTARIA Nº 2.093, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor a pedido, com mudança de sede

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508160/2017-93, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede, o servidor ADRIANO TUNES DE PAULA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2034022, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, e em exercício na Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO, em Brasília/DF, para ser lotado na mesma Superintendência e ter exercício na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - GCTA, na Representação Regional de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 2.096, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.531073/2017-41, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEYDSON FREIRE DE SOUZA ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586553, licença capacitação nos períodos de 20 de julho a 10 de setembro de 2017 e de 13 de outubro a 18 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2007 a 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 2.099, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.528391/2017-24, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CHARLES GERMANO CHATTI FILHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648559, licença capacitação nos períodos de 1º a 30 de agosto de 2017, de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 e de 5 de março a 3 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 2.100, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.512127/2017-69, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LAURO NORIYOSHI TERUYA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584619, licença capacitação no período de 7 de agosto a 4 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 a 9 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 2.101, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede horário especial a servidor portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.519330/2017-76, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEBER LEITE DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1772523, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e em exercício na Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC/SIA, no Rio de Janeiro/RJ, horário especial, por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 2.103, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.516571/2017-52, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579780, licença capacitação no período de 1º de agosto a 15 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 21 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 2.105, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.510335/2017-23, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOACY DE LIMA FREITAS JUNIOR, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1063563, licença capacitação nos períodos de 7 de agosto a 5 setembro de 2017, de 2 a 31 de outubro de 2017 e de 22 de fevereiro a 23 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 2.124, DE 26 DE JUNHO DE 2017. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.518071/2017-55, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

II - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

III - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

IV - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV; e

V - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XIII ao BPS.

15 - PORTARIA Nº 2.138, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.518169/2017-11, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ LUÍS RODRIGUES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1738275, licença capacitação no período de 17 de julho a 14 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2009 a 11 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

16 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 2.036/SGP, de 9 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 32, de 12 de agosto de 2016, onde se lê: "... referente ao período aquisitivo de 17 de agosto 2009 a 16 de agosto de 2014.", leia-se: "...referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2008 a 8 de abril de 2013.".

17 - RETIFICAÇÃO

No item 1 da Superintendência de Gestão de Pessoas, do Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 25, de 23 de junho de 2017, onde se lê: "Portaria nº 1.434, de 26 junho de 2017.", leia-se: "Portaria nº 1.434, de 26 abril de 2017.".

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica